



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1577/2020

Autoriza a concessão de subvenção e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Senhora dos Remédios autorizado a conceder à Associação Remediense Comunitária de Comunicação, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.473.199/0001-09, subvenção social no valor de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais), e firmar convênio com a finalidade de concretizar parceria para o fomento das atividades comunitárias de radiodifusão.

Art. 2º O Município repassará o recurso à Associação em única parcela.

Art. 3º A Associação fica com a responsabilidade de cumprir o convênio e prestar contas do recurso recebido no prazo nele definido, nos exatos termos do Plano de Trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria: 08.244.017.2.0056.3.3.50.43 (Subvenção a Entidades Comunitárias), consignada no orçamento vigente

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

